



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI N° 1.142./2004 .

AUTORIZA CONCEDER AUXILIO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RIO DA CASCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro de até R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em materiais para reforma e melhoramento do Centro Comunitário da Associação de Moradores do Rio da Casca.

Art.2º Suplementa-se a Lei Orçamentária n.º 1.127/ 2003, para suportar essas despesas.

Art.3º A aquisição de materiais para essa doação obedecer-se-á ao disposto na Lei n.º 8.666/93.

Art.4º Incumbe ao Poder Executivo firmar Convênio com a Associação de Moradores do Rio da Casca para execução do objetivo dessa Lei.

Parágrafo Único - O Convênio a ser firmado, obrigatoriamente, constará uma cláusula determinando que o Poder Executivo fiscalize a destinação e aplicação dos recursos doados pelo Erário Público.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de Maio de 2004.

PEDRO REINDEL FONSECA

Prefeito Municipal